

## **MUNICÍPIO DE GALILÉIA**

Rua Ary Machado, 599 – Centro Estado de Minas Gerais

## **DECLARAÇÃO**

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicados de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União, no valor de R\$287.306,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Seis Reais), para execução do objeto consignado no contrato de repasse nº 900177/2020 assinado em 25/08/2020.

Galiléia, 06 de junho de 2022

Juarez da Silva Lima Prefeito Municipal

9806 13.06.0022

Maria Elisia Soares da Situa Secretária

Câmara Munic. de Galiléia-MC